



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2026
PROCESSO Nº 073/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e automotivos destinados à complementação dos ajustes e adaptações necessárias nas ambulâncias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal Grande/RS.

CONTRATADO: GUSTAVO JOSÉ FACCO
CNPJ nº 18.104.011/0001-87

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha da empresa contratada justifica-se por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observado o critério de julgamento pelo menor valor global, bem como por atender às especificações técnicas exigidas para o fornecimento de peças e equipamentos elétricos e automotivos destinados às complementações e adaptações necessárias nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinhal Grande/RS.

A contratada demonstrou possuir capacidade técnica e condições compatíveis com a execução do objeto, bem como regularidade fiscal, jurídica e trabalhista exigidas para a contratação, encontrando-se apta ao fornecimento dos materiais necessários, em conformidade com as especificações técnicas e exigências aplicáveis.

Registra-se, ainda, que foi observado o disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante publicação do Aviso de Contratação Direta e concessão de prazo para apresentação de propostas adicionais, não tendo sido apresentada proposta mais vantajosa à Administração.

Destaca-se, igualmente, que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os arts. 5º e 7º do Decreto Municipal nº 2.393/2022, mediante pesquisa direta junto a fornecedores e consulta a referenciais de mercado, assegurando a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados e evidenciando a vantajosidade da contratação pretendida.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A pesquisa de preços realizada demonstrou que o valor de **R\$ 15.640,00** (quinze mil e seiscentos e quarenta reais), encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, correspondendo ao menor preço apresentado durante o período de divulgação do Aviso de Dispensa.

PERÍODO: 22/06/2026 até 22/06/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.03.10.301.0018.2077 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 22 de junho de 2026.

Lucas Michelin
Prefeito Municipal de Pinhal Grande